

LEI N.º 889 DE 11 DE ABRIL DE 1906

Restabelece a lei n. 764 de 29 de julho de 1904, sobre melhoramentos no Matadouro.

O Dr. Antonio da Silva Prado, Prefeito do Municipio de S. Paulo, faz saber que a Camara, em sessão de 7 do corrente mez, decretou a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica restabelecida a lei n. 764 de 29 de julho de 1904, que auctorizou a despesa de quarenta e dois contos quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e setenta réis . . . (42:492\$970) com a substituição das mangueiras do Matadouro e calçamento da parte de sua área.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.
Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 11 de abril de 1906.

O Prefeito,
Antonio Prado.

O Director,
Alvaro Ramos.